

BAYES CAPITAL MANAGEMENT LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

ABRIL /2023

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

A área de risco da BAYES CAPITAL MANAGEMENT LTDA. (“Gestora”) tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão (“Fundos”) aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Nesta Política estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e seus pontos de controle.

A Gestora possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca a adequação às políticas de investimentos e conformidade a legislação vigente. Os riscos que os Fundos podem incorrer são controlados e avaliados pela área de risco.

Importante destacar que a Gestora desempenhará principalmente a gestão de Fundos que sejam constituídos como fundos de investimento líquidos, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, com a política de investimento focada na aquisição de ativos líquidos.

Nos documentos dos Fundos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Fundos e para os investidores.

2. RESPONSABILIDADE

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. Denis Lee indicado como Diretor responsável pela gestão de riscos da Gestora (“Diretor de Risco”) em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário da Gestora.

O Diretor de Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e apresentar ao Comitê de Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras.

Os relatórios de risco relacionados a cada carteira são gerados em bases diárias.

A Gestora deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website <https://www.bayescm.com.br>, juntamente com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II da Instrução CVM 558 de 2015; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Código de Ética; (v) Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários; e (vi) Política de Exercício de Direito de Voto.

As diretrizes estabelecidas nesta Política, a decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Diretor de Risco, que deverá sempre as apresentar ao Comitê de Risco. Ainda, é dever do Diretor de Risco a revisão e, eventualmente, a redefinição dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios diários gerados. Dessa forma, caso o Diretor de Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá assim fazê-lo e comunicar imediatamente o Comitê de Risco sobre as medidas adotadas e eventuais novos limites e/ou métricas.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco.

Por fim, a área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

3. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES

A área de risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados aos veículos sob gestão da Gestora. Com o auxílio de planilhas proprietárias e, sob supervisão do Diretor de Risco, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada carteira sob gestão.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Risco deverá adotar as medidas necessárias com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4. IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS

Face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Todas as estratégias, por serem 100% sistemáticas, são construídas e implementadas a partir de tratamento de risco e portfólios extremamente diversificados, em termos de exposição, fatores de risco e estudo de interação entre os ativos e os fatores de risco. Os portfólios são construídos com conceito de orçamento de risco e já incorporam uso de desalavancagem/alavancagem para controle do orçamento de risco (=risk budget, risk parity). A execução também leva em consideração essas questões. Todo o processo é registrado em nossos bancos de dados, e esses dados, submetidos à análise via rotinas proprietárias, para termos avaliação completa das estratégias, seus riscos e custos.

Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados nesta Política, a qual poderá ser alterada de tempos em tempos.

5. DOS FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras.

A Gestora possui rotinas e sistema proprietários que apoia o controle de risco de mercado e risco operacional (pré/pós execução). Ainda vale destacar que cada carteira sob gestão pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares.

Abaixo, descrevemos os principais métodos de monitoramento utilizados pela Gestora:

O controle efetivo do risco será feito com base no VaR, *Bootstrap* Estatístico e no Stress Test, contudo as outras medidas de risco aqui descritas são ferramentas importantes para a avaliação geral de risco das carteiras. Além disso, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras em caso de descumprimento de limites, e informará o Diretor de Risco para que as medidas cabíveis sejam adotadas, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação de riscos, a ser ponderado pelo Diretor de Risco.

- VaR – Value at Risk

O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. É realizado o VaR estatístico com o intervalo de

confiança e horizonte de tempo adequado para cada carteira, supondo distribuição normal de retornos. As principais modalidades de VaR utilizadas pela Gestora são:

- VaR: Esta metodologia assume um modelo de cópulas onde cada marginal é t-Student (que permite caudas pesadas) e a cópula é elíptica, o que é mais adequado para caracterizar retornos que na realidade não são normais. e O uso de distribuições com mais momentos é mais adequado para o cálculo da perda diária esperada. Podemos usar um formato simples de variância-covariância com uso de EWMA (média móvel ponderada exponencial) para uma janela de móvel de “N” dias de modo que os retornos diários mais recentes tenham maior peso na amostra. Ou alternativamente técnicas que tratam matrizes esparsas.
- VaR Histórico: Esta metodologia não assume nenhuma distribuição de probabilidade para os retornos diários. Neste caso são considerados os cenários históricos de preços observados numa janela dos últimos “N” dias dos Ativos Financeiros que compõe a carteira. O pior resultado da amostra dos retornos da carteira é o apontado como o VaR histórico.

- *Bootstrap Estatístico*

O *Bootstrap Estatístico* consiste em um método estatístico no qual são construídos intervalos de confiança e contrastes sob um conjunto de dados estatísticos, que para indicar determinadas aproximações, utiliza-se uma reamostragem constante. Quando aplicado ao universo do mercado financeiro e de capitais, o método possibilita avaliar a distribuição de perdas em uma análise de cenários possíveis.

- *Stress Test*

O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido.

O *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado nas quais a volatilidade usual não reflete propriamente o risco incorrido.

Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias:

- (i) Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado.
- (ii) Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade bem como contemplar cenários com correlações

diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico.

(iii) Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Diretor de Risco caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

5.2. Risco de Crédito e Contraparte

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Considerando que a Gestora realiza a aplicação em ativos líquidos, construindo portfólios extremamente diversificados e negociados exclusivamente em mercados organizados o risco de crédito e de contraparte é mitigado.

Destaca-se, contudo, que na hipótese de, eventualmente, serem adquiridos ativos de crédito privado, os controles abaixo se aplicarão:

(a) o risco de cada contraparte será controlado (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico.

(b) qualquer ativo que envolva risco de crédito privado deve ter limite previamente estabelecido para cada fundo pelo Comitê de Risco. A autorização de determinada operação não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

(c) serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

(d) os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial. Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas.

(e) previamente à aquisição de operações, a Gestora deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e

para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

(f) adotar, quando necessário, as práticas recomendadas no Ofício-Circular n.º 6/2014/CVM/SIN em relação ao gerenciamento de risco de crédito.

Tendo em vista as importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a Gestora deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se percebe que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica deve ser conduzida por escritório especializado no setor. O relatório ou parecer jurídico deve ser devidamente documentado e submetido para a apreciação do Diretor de Risco.

5.3. Risco de Concentração

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Fundos a área de risco realiza acompanhamento diário, tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Diretor de Risco, conforme acima exposto.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios diários das exposições dos Fundos devem conter, entre outros, detalhes das exposições por papel, setor, long short, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A Gestora procura evitar uma concentração excessiva, podendo o Diretor de Risco estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

5.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição,

devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, em tempo real, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.

Será estabelecido valor máximo de resgate esperado para cada carteira. O percentual do patrimônio líquido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. O valor de liquidação dos ativos deve ser calculado com base no volume médio de negociação, conforme definido pelo Diretor de Risco.

As diretrizes específicas relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, nos termos das Diretrizes ANBIMA de Gerenciamento de Liquidez, encontram-se no Anexo I à presente.

5.5. Risco Operacional

O risco operacional se dá pelo potencial de ocorrerem erros internos devido a falhas no controle operacional das atividades de gestão ou na infraestrutura utilizada pela Gestora.

O risco de falhas de controle operacional das atividades de gestão será mitigado através do treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nestas atividades e na revisão frequente dos processos utilizados.

A infraestrutura inclui o escritório da Gestora, programas computacionais, sistema de telefonia e internet. A Gestora conta com um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional. Foram estipulados planos de ação e estratégias com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros de monitoramento estabelecidos nesta Política, o Diretor de Investimentos será imediatamente informado pelo Diretor de Risco para que tome as medidas necessárias e os parâmetros sejam restabelecidos. Nesse sentido, ao identificar uma potencial situação de risco, o Diretor de Risco deverá solicitar ao Diretor de Investimentos um plano de ação para reenquadramento das carteiras, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais a serem determinadas pelo Diretor de Risco.

Ainda, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é

parte do processo de gestão e decisão de investimento, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco.

Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelo Diretor de Risco ou pelo Diretor de Investimentos, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.

7. REVISÃO DA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA

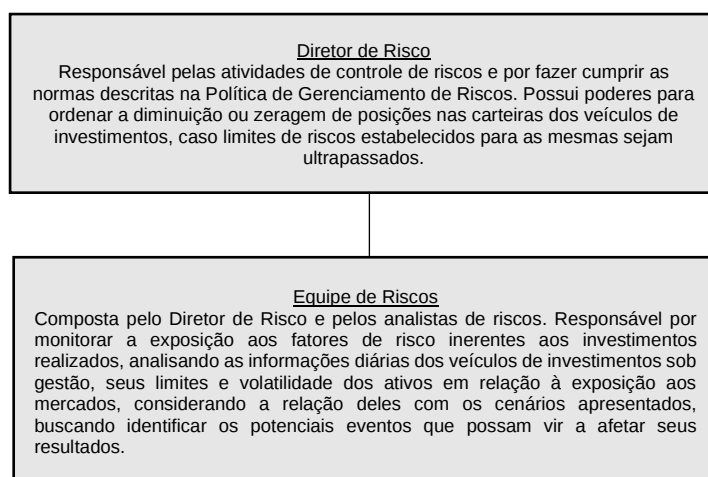
Esta Política deve ser revista no mínimo anualmente, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) conversas com outros participantes do mercado; e (iii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a área responsável pela gestão de risco, por meio de seu Diretor de Risco, entender relevante.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

No mínimo anualmente, o Diretor de Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos e/ou por si definidos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os membros da área de risco, e poderão ser objeto de discussão, também, no Comitê Risco, sendo que eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e riscos.

A Gestora apresenta abaixo o organograma funcional relativo às atividades desempenhadas no âmbito desta Política.



ANEXO I

Diretrizes específicas para fins de gerenciamento de risco de liquidez

PRINCÍPIOS GERAIS

A **BAYES**, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão (“Fundos”), desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores desta política de gerenciamento de liquidez:

- (i) Formalismo: esta política de gerenciamento de liquidez representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de risco de liquidez;
- (ii) Abrangência: esta política de gerenciamento de liquidez abrange todos os Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se destas diretrizes os Fundos exclusivos e/ou restritos;
- (iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos na presente política de gerenciamento de liquidez estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- (iv) Comprometimento: a Gestora possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- (v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da Gestora deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;
- (vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) Frequência: conforme mencionado anteriormente, o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado diariamente; e
- (viii) Transparência: a presente política de gerenciamento de liquidez deve ser

registrada na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

METODOLOGIA DE CONTROLE DE LIQUIDEZ

A. Gestão de liquidez dos ativos por Fundo e de todos os Fundos

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado com base na análise comparativa entre o volume histórico de negociação dos ativos numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Risco.

De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Para se estimar o percentual executável pela Gestora, utiliza-se uma visão conservadora, levando em conta o volume médio negociado em um período e o giro histórico.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Tendo em vista o disposto neste Anexo I, o relatório de controle de liquidez dos ativos que compõe as carteiras dos Fundos faz uma avaliação comparativa entre o volume histórico de negociação numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Risco, e a sua respectiva representatividade em relação ao estoque total nos Fundos. A Gestora irá negociar, principalmente, ativos líquidos para as carteiras, como ações, títulos públicos e operações de derivativos listados concentrado nos negociados em ambiente de bolsa no Brasil e no exterior.

Os dados de movimentações do mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, Banco Central do Brasil – Bacen.

Com relação aos derivativos ou títulos públicos, a quantidade de contratos em aberto nas bolsas será considerada como fator de restrição de liquidez para ativos com esta característica.

A área de Risco utilizará um índice de liquidez para situações normais, levando em consideração a relação existente entre o valor total de liquidação dos ativos em dias úteis, o caixa mínimo, bem como o valor total dos passivos verificados (devendo ser levado em consideração os resgates realizados pelos cotistas dos Fundos e as obrigações pecuniárias dos Fundos) no mesmo horizonte temporal em dias úteis utilizado para os ativos.

Este controle é realizado individualmente para cada fundo de investimento e de forma conservadora consolidando a posição de todos os fundos que tenham a mesma estratégia.

A área de Riscos é responsável pelo acompanhamento diário da Gestão de Liquidez e os parâmetros do controle da liquidez serão revistos e definidos pelo Comitê de Risco.

B. Controle de Fluxo de Caixa e Operações

Este controle consiste em um relatório diário que, com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal futuro definido.

Será utilizado o *bootstrap estatístico* e o *stress test* como medida adicional de ativos de alta liquidez disponíveis no caixa para suplantar ajustes diários em cenários adversos.

A área de risco e operações é responsável pelo envio diário do relatório do Controle do Fluxo de Caixa e os parâmetros serão revistos e definidos pelo Comitê de Risco.

A Gestora investe o valor em caixa dos Fundos em títulos públicos, em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo de investimento investido pelo respectivo Fundo. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

A Gestora monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem preponderantemente em títulos públicos. Além disso, também é feito pela equipe de gestão de riscos o acompanhamento das negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.

Para fins do controle sobre a metodologia utilizada e descrita acima, a Gestora realiza diariamente testes de *stress* com cenários que levem em consideração as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotizações do respectivo Fundo.

Para auxiliar a definição do tamanho inicial de uma posição mantida por uma carteira, bem como para considerar as movimentações do passivo do Fundo, liquidez dos ativos, obrigações e cotação do Fundo, a Gestora efetua um *stress test* de resgate do Fundo,

utilizando cenários hipotéticos de grandes resgates, percentuais reduzidos de negociação diária e percentuais máximos toleráveis após cotização de resgates.

C. Controle de Fluxo de Aplicações e Resgates (Monitoramento do Passivo)

Este controle consiste em um relatório diário que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos em um horizonte temporal futuro definido pelo Comitê de Risco. Além da informação do fluxo de caixa decorrente de resgates, o relatório demonstra ainda os rebalanceamentos necessários em decorrência das aplicações e resgates que estão ocorrendo na data, de forma que o fundo mantenha a mesma proporção do patrimônio alocada nos ativos sem que a sua liquidez seja alterada.

Especificamente em relação aos Fundos cujo condomínio seja aberto, a Gestora adota determinados parâmetros para avaliação do cenário de estresse.

Neste sentido, têm-se por cenário de estresse aquele em que existe a possibilidade de resgate em valor superior à média histórica de resgates observada para um determinado Fundo, podendo ocorrer por razão de crise aguda nos mercados financeiro e de capitais, ou ainda alterações relevantes nos cenários micro ou macroeconômico nacional.

Para tanto, a Gestora calcula o cenário de estresse independentemente da natureza do passivo levando em consideração a média de resgate mensal aplicada a um fator *stress* que considera o grau de dispersão das cotas, a ser definido pelo Comitê de Risco, em função do patrimônio líquido do Fundo.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

PARÂMETROS DE REFERÊNCIA PARA CONTROLE DE RISCO DOS FUNDOS

Em relação a risco de mercado, cada fundo da Bayes tem seu parâmetro segundo seu perfil de risco.

O Bayes FIA segue parâmetro de tracking erro vs Ibovespa, entre 10% e 12% a.a.

O Bayes LB FIM tem volatilidade objetivo de 16% a.a. e draw-down máximo usual de cerca de -10% em um dia, gerado durante a Crise do COVID. O draw-down máximo esperado pode chegar algo perto de -20%.

O Bayes LS Master FIM tem uma volatilidade objetivo de cerca de 12% a.a. e um draw-down máximo usual de -5% em um dia durante o período do COVID. O draw-down máximo esperado pode chegar a algo entre -12% e -15%. O Bayes LS FIC FIM tem

perfil de oscilação com volatilidade esperada de cerca de 8% a.a., e parâmetros de oscilação de cerca de 70% da oscilação esperada para o LS Master.

O Bayes Global Sys FIC FIM tem uma volatilidade esperada de 8% a.a. e parâmetros de oscilação com draw-down máximo esperado de -10%.

A regra de execução e escalabilidade que usamos na Bayes para os fundos segue modelo de impacto de mercado . Usamos algumas premissas. Uma premissa importante é que não negociamos mais do que 20% da liquidez diária de uma ação em determinada janela.

O Controle de margem para os fundos com posições vendidas e alavancagem é feito levando-se em consideração os valores de haircut e avaliação que constam do sistema “core” da B3.